

## **LEI nº 709**

Autoriza o Chefe do Executivo a mandar confeccionar bandeiras do Município e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar tantas bandeiras do Município quantas forem necessárias para a distribuição aos Estabelecimentos de Ensino de nossa cidade, bem como dos respectivos Distritos.

Art. 2º - Para o pagamento das despesas oriundas da presente LEI, fica aberto o Crédito Especial de seguinte dotação: 31-30-02 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – Comemorações Cívicas, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementar o montante necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de agosto de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal